



---

**RESOLUÇÃO N°038/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.3.388, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei nº 13.528, de 29 de novembro de 2017, para transferência fundo a fundo destinada a aquisição de veículos ambulância Tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal.

Considerando a Portaria GM/MS n.3.627, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei nº 13.528, de 29 de novembro de 2017, para transferência fundo a fundo de incentivo financeiro para aquisição de Unidades Odontológicas Móveis – UOM pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal.

Considerando o Termo de Compromisso Ambulância nº 3201201712191004155;

Considerando a Portaria nº 3.673, de 22 de dezembro de 2017 que habilita os Estados, municípios ou Distrito federal a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de veículos ambulância tipo A, nos termos da Portaria nº 3.388/GM/MS, de 12 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, ad referendum, as propostas nº 3201201712191004155 e nº 32012017121910046536, do município de **Cachoeiro de Itapemirim**, para aquisição duas ambulâncias Tipo A, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reis) cada proposta.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de abril de 2018.

FABIANO MARILY  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO  
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE  
Nº. 2998807 - SSAS/SES/ES

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde